



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000370-29.2017.5.17.0181**

Tramitação Preferencial

- Pessoa com Doença Grave
- Acidente de Trabalho

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/05/2017

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EUCLESIO SANTOS DO CARMO

ADVOGADO: SARAH PAIVA FERREIRA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO

RECLAMADO: MINERACAO EXPEDITO LTDA - ME

RECLAMADO: GRANITOS SANTA RITA LTDA - ME

RECLAMADO: GRANFORTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

PERITO: KELLY CRISTINA POLEZE

LEILOEIRO: ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA
ATOrd 0000370-29.2017.5.17.0181
RECLAMANTE: EUCLESIO SANTOS DO CARMO
RECLAMADO: MINERACAO EXPEDITO LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.alessandroteixeiraleiloes.com.br, tendo sua **1º abertura no dia 10/08/2026, às 13:00h, bem assim a 2º no dia 10/08/2026, com encerramento às 16:00h.**

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de **bens móveis**, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): Matrícula nº 5203, Livro nº 2, duas áreas de terras urbanas, limítrofes e contíguas, medindo uma área total de 5.865 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), sendo a 1 área de terra, medindo 2.745 m² (dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) e a 2, uma área de terra, medindo 3.120 m² (três mil, cento e vinte metros quadrados)

Valor da avaliação: R\$1.401.083,00 (um milhão, quatrocentos e um mil e oitenta e três reais)

Localização do(s) bem(ns): Córrego do Cavaco e Avenida José Gomes de Assis Baeta, Rodovia ES/320, nas proximidades da cidade de Ecoporanga/ES

Fiel depositário: Cristiano Caldeira Ramalho

Valor de Execução: R\$63.231,01 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um mil e um centavo).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável (Art. 903, CPC).

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC), este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DJEN), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.alessandroteixeiraleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DJEN, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Intimem-se as partes sem advogados habilitados, da publicação do presente edital, pessoalmente.

NOVA VENEZIA/ES, 17 de junho de 2026.

BERNARDO PINHEIRO BERNARDI
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por BERNARDO PINHEIRO BERNARDI, em 17/06/2026, às 13:34:32 - 579f9dd
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/26061513004895300000045965091?instancia=1>
Número do processo: 0000370-29.2017.5.17.0181
Número do documento: 26061513004895300000045965091